

DECRETO N.º 52.070, DE 20/10/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE REMEMBRAMENTO/DESDOBRO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287-26 ARA-DESM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 09 com área de 315,32m² (trezentos e quinze metros e trinta e dois decímetros quadrados), lote 10 com área de 315,32m² (trezentos e quinze metros e trinta e dois decímetros quadrados), da Quadra A, pertencentes à Rua José Pessoti, Guaraná, Aracruz-ES.

Art. 2º Para efeito do Remembramento que trata este Decreto, ficam as áreas mencionadas no Art. 1º unidas em uma só área de 630,64m² (seiscentos e trinta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 3º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 630,64m² (seiscentos e trinta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) situado à Rua José Pessoti, Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da empresa Bottoni Incorporação e Serviços LTDA.

Art. 4º Fica aprovada a planta do referido Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 7932, dando origem aos seguintes lotes:

I – **Lote 9**, com área de 255,30 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados) com frente para a Rua José Pessoti, onde mede 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros).

II – **Lote 10**, com área de 375,34 m² (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados) com frente para a Rua José Pessoti, onde mede 15,32 m (quinze metros e trinta e dois centímetros).

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 287-26 ARA-DESM.

Art. 5º Fica autorizada a empresa Bottoni Incorporação e Serviços LTDA a proceder com o respectivo registro ou averbação do remembramento/desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal